



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA



TERMO DE REVOGAÇÃO DE ANUÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero, número 51, centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e em observância ao interesse público,

RESOLVE REVOGAR, a partir da presente data, o Termo de Anuência firmado em 17 de junho de 2026, por meio do qual foi autorizada à empresa SUZANO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.404.287/0187-98, a utilização de parte de área pertencente ao Município de São Francisco do Brejão para fins de acesso, manejo, corte, carregamento, transporte e retirada de madeira de sua propriedade.

A presente revogação fundamenta-se no caráter precário e temporário da autorização concedida, conforme expressamente previsto no item 5 do Termo de Anuência, que estabelece a possibilidade de sua revogação a qualquer tempo, em razão do interesse público.

Em razão da presente revogação, fica a empresa SUZANO S.A. cientificada de que deverá cessar imediatamente qualquer utilização da área objeto da anuência, ressalvadas as medidas necessárias à preservação da segurança e à desmobilização das atividades eventualmente em curso, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais obrigações decorrentes de atos já praticados.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

São Francisco do Brejão – MA, 23 de julho de 2026.

Edinalva Brandão Gonçalves
Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão.